ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 411/2021/DAO

Pelotas, 3 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre as contrapartidas realizadas do empreendimento imobiliário Residencial Alphaville (prot. Câmara 9931/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (02 fls.)

Atenciosamente,

PAULA SCHILD MASCARENHAS:57209464034
Assinado de forma digital por PAULA SCHILD MASCARENHAS:57209464034
Dados: 2021.12.03 13:03:57 -03'00'

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone (53) 3309-6026

PROTOCOLO 10801 - 965462E8DA6F

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000317/2021

Interessado: Vereador Michel Escalante

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente as contrapartidas do empreendimento denominado Residencial Alphaville, anexamos Certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Carmem Vera Roig
Secretária da SGCMU

Arq. Carmem Vera Roig
Secretária - SGCMU
Matrícula: 7741

Rua Lobo da Costa, 520 CEP 96010-150
Contato: (53) 3284-4490
E-mail: sgcmu.pelotas@gmail.com

PROTOCOLO 10801 - 965462E8DA6F

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **ALPHAVILLE**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **ALPHAVILLE**, localizado na **AVENIDA ADOLFO FETTER**, de propriedade de **MONTIER EMPREENDIMENTOS S/A.** caracteriza-se por ser um **CONDOMÍNIO DE LOTES**. Conforme **TERMO DE COMPROMISSO nº. 027/2012**, a contrapartida ajustada foi a duplicação da Avenida Adolfo Fetter, no treco entre as duas primeiras rótulas de acesso à Praia do Laranjal.

Ana Helena M. Di Primio
Diretora de Uso e Ocupação
SGCMU - Matr. 34800

ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

PROTOCOLO 10801 - 965462E8DA6F